ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2015: _____

--- Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. António Maranhão Peixoto,
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão, em substituição de Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaqueline Casado Afonso Areias,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

--- A reunião foi secretariada por Andreia Susana Vassalo de Barros, Assistente Técnica da Câmara Municipal. ----------

--- Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver "quórum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, não se tendo verificado intervenções.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:
CÂMARA MUNICIPAL
em cofre, na Tesouraria: ---------- 1.839,05€
Fundos Permanentes ---------- 4.500,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 2.689.526,89€
no Crédito Agrícola ----------202.481,10€
no Banco Espírito Santo ---------- 28.556,42€
no Banco Português de Investimento ----------97.988,84€
no Banco BIC ---------- 19.913,11€
no Banco Santander Totta ---------- 73.912,41€
no Banco Millennium BCP ---------- 102.682,19€
SUB- TOTAL ---------- 3.221.400,01€
Depósitos a Prazo
Banco BIC – BIC ----------2.000.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA
Em cofre, na Tesouraria ---------- 47,30€

Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----------82.079,88€
Depósito à ordem no Banco BIC ----------1.013.371,29€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€
SUB- TOTAL ----------1.095.498,47€
TOTAL ---------- 6.316.898,48€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO: _____

Foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos atos praticados pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 17/2015, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2015 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. ----------

Foi presente a ata da última reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte de agosto de dois mil e quinze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2015. ----------
Absteve-se o senhor Vereador Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão por, conforme declarou, não ter estado presente. ----------

04 – ACÇÃO SOCIAL: _____

04.01 – TRANSPORTE SOCIAL PARA ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"No âmbito das políticas de reforço da solidariedade e coesão social, a Câmara Municipal de Esposende dispõe de apoio ao transporte social para jovens e adultos com idade igual ou superior a 18 anos, com deficiência motora ou mental, através do acesso a deslocações comparticipadas para a escola, ou centro de formação, constituindo um meio para a sua realização pessoal, e que visa possibilitar uma maior mobilidade e autonomia na sua vivência diária.
Ajustando-se às várias dimensões da vida social e profissional, o transporte social tem vindo a traduzir-se numa medida de proteção social que torna mais fácil a conciliação entre a vida familiar e profissional dos agregados familiares com pessoas dependentes na mobilidade.

Neste sentido, e após uma análise socioeconómica cuidada de todos os pedidos rececionados para este efeito, somos a propor para o ano letivo 2015/2016 (1 Setembro de 2015 a 29 de Julho de 2016) a atribuição deste apoio aos munícipes apresentados na tabela anexa, sendo que nela se inclui a comparticipação que caberá a cada agregado familiar tendo em conta as suas possibilidades.

NOME DO ALUNO	***ORIGEM***	***ENTIDADE***	***APOIO MENSAL***	***CONTRIBUIÇÃO FAMÍLIA (€)***
Alfredo Martins Coutinho	*União de Freguesias de Belinho e Mar*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*10.00*
Maria João Miranda Azevedo	*União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*45.00*
Maria Mussunda de Lemos Roças	*Vila Chã*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*5.00*
Vera Lúcia Vaz Rolo	*S. Paio de Antas*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*45.00*
Paulo Alexandre Carreira Alves	*União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*45.00*
Eduardo Filipe Pereira Garrido	*União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*10.00*
Pedro Manuel Abreu Marques	*União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*5.00*
Carlos Daniel Nogueira Lopes	*Gemeses*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*10.00*
Luís André Faria Freitas	*S. Paio de Antas*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*10.00*
Vítor António Moreira de Sá	*União de Freguesias de Belinho e Mar*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*25.00*
Sandra Cristina Pires Ribeiro	*União de Freguesias de Belinho e Mar*	*APPACDM MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*10.00*
Andreia Neto Lomba	*União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra*	*APPACDM-MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*10.00*
José Manuel da Silva Faria	*União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto*	*APPACDM-MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*10.00*
Beatriz Ló Cardoso Fernandes	*União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra*	*APPACDM-MARINHAS*	*Transporte adaptado*	*10.00*
Izequiel Carreirinha de Carvalho	*União de Freguesias de Apúlia e Fão*	*APPACDM BRAGA*	*Transporte adaptado*	*40.00*
Jorge Rafael Bastos Martins	*União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra)*	*APPACDM VIANA*	*(*) Passe de transporte público (79,15€)*	*5.00*
Cristóvão de Jesus Cepa Vitorino Vieira	*União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra*	*APPACDM VIANA*	*(*) Passe de transporte público (69,15€)*	*5.00*
Joel Cepa Gonçalves	*União de Freguesias de Belinho e Mar*	*APPACDM VIANA*	** Passe de transporte público (69,15€)*	*5,00*
André Silva Miranda	*União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra*	*APPACDM VIANA*	*(*) Passe de transporte público (79,15€)*	*20,00*

Ana Rita de Carvalho Novo	*S. Paio de Antas*	*APPACDM VIANA*	** Passe de transporte público (59,40€)*	*10,00*

(*) Valor aproximado, na medida em que depende do número efetivo de viagens realizadas. " Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, CONCEDER A COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO AOS ALUNOS ALI INDICADOS, NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA MESMA. ----------

04.02 – TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO MONTANTE A TRANSFERIR PARA A DELEGAÇÃO DE MARINHAS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA. ----------

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"Tendo em conta o protocolo estabelecido com a Delegação de Marinhas da Cruz Vermelha Portuguesa com vista à operacionalização da medida de proteção social promovida pelo Município de Esposende – o Transporte Social Adaptado, e sendo que o período letivo de 2015/2016 se inicia a 01 de setembro para os 15 jovens do concelho de Esposende que usufruirão deste apoio, vimos propor a aprovação do montante de 25.500€ a transferir para esta Delegação para a prestação do serviço de transporte adaptado. Estes jovens são, maioritariamente, portadores de deficiência que utilizam a cadeira de rodas como meio de locomoção, e que necessitam de transporte social adaptado para a APPACDM de Esposende e de Braga.
Com vista à prestação de um serviço de transporte adaptado que continue a assegurar as necessidades de conforto e acompanhamento destes jovens, pretende-se dar continuidade aos cinco circuitos assegurados atualmente, que se traduzem num total de cerca de 44.660 Km anuais. Acrescente-se, que de acordo com o estabelecido no referido protocolo de cooperação, a Delegação se compromete, sem quaisquer encargos adicionais para o Município, a apoiar na emergência todas as iniciativas de cariz social promovidas pelo mesmo, pela Rede Social de Esposende ou eventualmente pela Instituição/Estabelecimento de Ensino que acolhe estes jovens, bem como a assegurar o transporte de novos utilizadores durante o ano letivo em curso, sempre que aprovada a comparticipação a ser assegurada pelo respetivo agregado familiar, desde que tal não implique o transporte para fora da área geográfica do concelho.
Tendo em conta o montante das comparticipações previstas a cargo dos agregados familiares destes jovens, o Município será ressarcido num montante de 3.190€, mantendo-se o encargo total deste benefício social atribuído às famílias para o ano letivo 2015/2016 nos 22.310€."
Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, APROVAR O MONTANTE A TRANSFERIR PARA A DELEGAÇÃO DE MARINHAS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, REFERENTE AO TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO. ----------

05 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01– APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE JULHO – RATIFICAÇÃO. ----

Foi presente em reunião informação do coordenador da DSG, onde consta despacho do senhor Presidente a remeter à Reunião de Câmara para ratificação, com o seguinte teor:

"Em cumprimento do regulamento de formas de apoio às Juntas de Freguesia, - Regulamento n.º 254/2014, publicado no Diário da Republica, 2º série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de Julho de 2015, recebemos pedidos de colaboração e apoio das Juntas de Freguesia de acordo com o mapa anexo.
Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.
Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados pelo Senhor Presidente.
As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.
Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do ponto 4 do artigo 10º do referido regulamento, propomos a ratificação dos apoios autorizados e aprovados pelo Senhor Presidente, conforme grelha anexa, na próxima reunião da Câmara Municipal." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO AUTORIZADO E APROVADO PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO. ----------
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO. ----------

05.02 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."*

- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Belinho e Mar, foi solicitado um apoio financeiro, para a execução de infraestruturas, com vista ao alargamento da Rua da Boavista, em Belinho.*
- *Foi apresentado orçamento, no valor de 1.750,00€ (Mil setecentos e cinquenta euros), mais IVA, que foi devidamente validado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados aos fregueses da União de Freguesias de Belinho e Mar.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 2.152,50€ (Dois mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Belinho e Mar, para execução de infraestruturas rodoviárias na Rua da Boavista, em Belinho." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE 2.152,50€ À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR, PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS NA RUA DA BOAVISTA, EM BELINHO. -----
O ENCARGO RESULTANTE DESTE APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2339/2015, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA. ----------
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO. ----------

06 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

06.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

06.01.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS: _____

06.01.01.01 – REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE RADICAL – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Definitiva e informação técnica n.º 133/DOM/2015, de 2015.08.17, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e libertação da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

06.01.02 – SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO: _____

06.01.02.01 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS – SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO RETIDA POR GARANTIAS BANCÁRIAS. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião informação técnica n.º 134/DOM/2015, de 2015.08.17, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer o pedido da empresa Boaventura & Boaventura, Lda., a solicitar a substituição das quantias retidas, referente à empreitada mencionada no assunto, apresentando para o efeito garantia bancária no valor de 13.318,63€, correspondente a 10% do valor da adjudicação. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS QUANTIAS BANCÁRIAS, REFERENTE À EMPREITADA MENCIONADA, POR GARANTIA BANCÁRIA NO VALOR DE 13.318,63€. ----------

06.02 – OBRAS PARTICULARES: _____

06.02.01 - CADUCIDADES: _____

06.02.01.01 – PROCESSO N.º 274/2008 – JOHNNY MORGADO GRAMOSO – SITIO DO ROMÃO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/7728/2015, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade da licença, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/7725/2015 daquela Divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, declare a caducidade da licença. Ficam arquivadas cópias das referidas informações junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritas. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06.02.01.02 – PROCESSO N.º 14/2003 – RAMIRO FERREIRA RAMOS – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ANA GONÇALVES FERREIRA – TRAVESSA DO

REBOLÃO – FREGUESIA DE VILA CHÃ – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/5857/2015, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade da licença, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/5853/2015 daquela Divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, declare a caducidade da licença. Ficam arquivadas cópias das referidas informações junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritas. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06.02.02 – LOTEAMENTOS: _____

06.02.02.01 – PROCESSO N.º 145/1974 – RIOTUR – SOCIEDADE DE TURISMO DO PARQUE DO RIO, S.A. – PINHAL DE OFIR – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica DGU/26351/2015 prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, relativa ao processo supra referenciado, com o seguinte teor:

"1. Com o presente requerimento são apresentados novos documentos corrigidos fazendo referencia ao presente processo e ao alvará de loteamento 16/88.
2. Trata-se de uma alteração da operação de loteamento titulado pelo alvará n.º16/88 (cuja versão atual é a que consta do 2º aditamento emitido em 2012/06/29) a qual incide unicamente no lote 1 e consiste apenas na localização da implantação das construções do sector A, sem qualquer alteração nos parâmetros urbanísticos previstos.
3. Não havendo qualquer alteração em termos de áreas de construção nem de implantação esta alteração não carece de verificação da sua adequação ao disposto nos instrumentos de planeamento.
4. Também pelo mesmo motivo, nos termos do disposto no n.º8 do art.º 27º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL 136/2014 de 09 de Setembro, esta alteração pode ser aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal com dispensa de quaisquer outras formalidades.
5. Assim, não se vê inconveniente na alteração pretendida."----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO DE PORMENOR À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 16/88, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DGU/50662/2014, COM A QUAL SE CONCORDA. -------

07 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

07.01 – ACARF - ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL, ARTÍSTICA E RECREATIVA DE FORJÃES – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- *Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*
- *Pela Associação Social Cultural Artística e Recreativa de Forjães, foi solicitado um apoio financeiro com vista a aquisição de uma viatura adaptada, de modo a melhor realizar o serviço de transporte dos seus utentes da valência de Centro de Dia, na medida em que as viaturas de que dispõem não se encontram preparadas para o transporte de cadeiras de rodas.*
- *Foi apresentado um orçamento, no valor de 38.500,0€ (Trinta e oito mil e quinhentos euros).*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados aos utentes da Instituição, nomeadamente às pessoas com dificuldades de locomoção.*
- *Os apoios concedidos pela câmara municipal visam salvaguardar os interesses próprios das populações, nomeadamente, no caso sub judice, o da população com dificuldades em se movimentar.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio de 50% sobre o valor total do orçamento no valor de 19.250,00€ (Dezanove mil duzentos e cinquenta euros), à Associação Social Cultural Artística e Recreativa de Forjães, para aquisição de uma viatura adaptada." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE 19.250,00€ À ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL, ARTÍSTICA E RECREATIVA DE FORJÃES, PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA ADAPTADA. ----------
O ENCARGO RESULTANTE DESTE APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2321/2015, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA. ----------

08 – DIVERSOS: _____

08.01 – VENDA DE CRACHÁ – " CATURO – O PEQUENO GUERREIRO" - A MASCOTE DO CENTRO INTERPRETATIVO DE S. LOURENÇO – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

"O Centro Interpretativo de S. Lourenço possui um espaço de loja, onde é vendido algum material promocional do Município, bem como as publicações municipais disponíveis.
Recentemente, o Serviço de Património Cultural produziu, no âmbito da Galaicofolia 2015, um crachá que tem como base a imagem de Caturo, o Pequeno Guerreiro - a mascote do Centro Interpretativo de S. Lourenço.
Assim, vimos por este meio propor para venda o referido artigo, pelo valor de 1,00€ (IVA incluído)." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo dez horas e quarenta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, _____, Assistente Técnica, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ATA

N.º 18/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
27 de agosto de 2015